MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS



ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050 vww.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



LEI ORDINÁRIA Nº 2.110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.961 de 13/09/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** ° Fica alterado o Anexo I Demonstrativo da Previsão das Receitas, da Lei nº 1.961 e alterações posteriores, do ano de 2021, que passa a vigorar com os valores de receita constantes do Anexo de Receitas da presente Lei.
- **Art. 2°.** ° Fica alterado o Anexo IV Demonstrativo dos programas de gestão e temáticos, da Lei nº 1.961 e alterações posteriores, do ano de 2021, que passa a vigorar em conformidade com o novo quadro constante de Ações e Metas da presente Lei.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 29 de setembro de 2020.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 29 de setembro de 2020.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete